



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 66/74

Autoriza crédito suplementar, crédito especial, aponta recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - São suplementadas num total de Cr\$ 1.150.000,00 (Hum milhão cento e cinquenta mil cruzeiros), as seguintes dotações orçamentárias:

8.00	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
8.10	Departamento de Obras	
8.12	Obras Públicas em Geral	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.3.0-99	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
9.00	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	
9.10	Departamento de Serviços Públicos	
9.12	Limpeza Pública Municipal	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.3.0-92	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	150.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	1.150.000,00

Art. 2º - É aberto um crédito especial no valor de Cr\$ 680.000,00 - (Seiscentos e oitenta mil cruzeiros), para abertura das seguintes dotações orçamentárias:

10.00	Secretaria Municipal de Transportes	
10.10	Departamento de Veículos e Máquinas	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.3.0-94	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	614.000,00
10.20	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.3.0-26	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	66.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	680.000,00

Art. 3º - Servirão de recursos para atender as despesas dos artigos 1º e 2º desta Lei, as operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 22/73, de 19/10/73 alterada pela Lei Municipal nº 54/73, de 21/12/73 com a Caixa Econômica Estadual e a Lei Municipal nº 49/74, de 17/07/74, com o Banco do Brasil S.A.

Art. 4º - Fica cancelado a abertura do Crédito Especial autorizado no art. 4º pela Lei Municipal nº 49/74, de 17/07/1974.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos três (3) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974).

MIGUEL HENRIQUE SCHMITZ
Prefeito Municipal

Cont. PAULO NICOLAU JUSTEN

Secretário Municipal de Finanças e Escrituração

Registre-se e Publique-se

RUY GRINCH STUCKY
Resp. p. Secretário Municipal de Administração